



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Universidade Federal de Juiz de Fora Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Edital Nº 05/2026 - Seleção de Bolsistas de Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Prof. Bruno Salles Sotto Maior, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas dos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, será norteado pelos preceitos da Resolução **FACODONTO/UFJF Nº 34, DE 15 de agosto de 2026** (<https://www2.ufjf.br/ppgodontologia/wp-content/uploads/sites/140/2026/08/resoluc%cc%a7a%cc%83o-n%c2%ba-34-de-15-de-agosto-de-2026.pdf>).

1. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

1.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, na Secretaria do PPGO no período de **08 a 11 de setembro de 2026, de 07h00min as 12h00min**. Poderão se inscrever os (as) alunos(as) regularmente matriculados nas Turmas 18/2025 e 19/2026 do Curso de Mestrado em Odontologia e Turmas 4/2023, 5/2024, 6/2025 e 7/2026 do Curso de Doutorado em Odontologia.

1.2. Para a inscrição, é necessário apresentar os seguintes documentos:

I - uma via do “BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - ALUNOS” (ANEXO I) preenchido, juntamente com a documentação comprobatória:

a) somente os documentos comprobatórios corretamente identificados, isto é, com o número do item a que se referem no Barema, serão considerados;

b) para a comprovação de artigos publicados será exigida SOMENTE a primeira folha.

II - uma via do “BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - DOCENTE ORIENTADOR” (ANEXO II), preenchido com a produção acadêmica/científica dos anos de 2022 a 2026, juntamente com a documentação comprobatória:

a) somente os documentos comprobatórios corretamente identificados, isto é, com o número do item a que se referem no Barema, serão considerados;

b) para a comprovação de artigos publicados será exigida SOMENTE a primeira folha;

c) para cada grupo de orientados(as) de um(a) mesmo(a) docente orientador(a), deverá ser entregue um **ÚNICO** “BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - DOCENTE ORIENTADOR” com a respectiva documentação comprobatória.

III - comprovante atualizado de registro no Cadastro Único e/ou de recebimento de benefícios de Programas Sociais do Governo Federal, se for o caso.

1.3. No ato da inscrição, para fins de **RENOVAÇÃO** da concessão, exigir-se-á do bolsista de **Mestrado**:

I - comprovação de não reprovação em disciplinas cursadas no Programa (Ex.: histórico escolar);

II - comprovação de submissão de artigo em periódico B4 ou superior (Qualis/CAPES Odontologia mais recente), com data posterior à matrícula no Curso, no qual esteja listado como autor juntamente com o seu Orientador;

III - comprovação de aceite de trabalho em Congresso, com data posterior à matrícula no Curso.

1.4. No ato da inscrição, para fins de RENOVAÇÃO da concessão, exigir-se-á do bolsista de **Doutorado**:

I - comprovação de não reprovação em disciplinas cursadas no Programa (Ex.: histórico escolar);

II - comprovação de submissão de artigo em periódico B3 ou superior (Qualis/CAPES Odontologia mais recente), com data de envio posterior à matrícula no Curso, no qual esteja listado como autor juntamente com o seu Orientador;

III - comprovação de aceite de trabalho em Congresso, após matrícula no curso, NO CASO DE PRIMEIRA RENOVAÇÃO;

IV - comprovação de aceite de trabalho na Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO) do ano imediatamente anterior, A PARTIR DA SEGUNDA RENOVAÇÃO.

1.5. **EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, unicamente para este Edital os critérios de renovação da Resolução **FACODONTO/UFJF Nº 10, de 30 de outubro de 2023**, em ambas as modalidades – Mestrado e Doutorado.

1.6. Em ambas as modalidades, Mestrado e Doutorado, será considerado candidato(a) à renovação de bolsa aquele(a) que tenha recebido bolsa de estudo pelo período igual ou superior a 06 (seis) meses, considerando a concessão do último Edital vigente.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A avaliação/revisão da documentação entregue e a atribuição da pontuação serão de responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação que, posteriormente, levará à Coordenação do Programa para os procedimentos complementares e divulgação do resultado.

3. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

3.1. Todos os alunos inscritos no Processo de Seleção de Bolsistas do PPGO serão avaliados segundo os Baresmas de Avaliação Curricular em anexo.

3.2. A nota final será dada pela fórmula: $PONTUAÇÃO\ CURRÍCULO\ ALUNO\ CANDIDATO \times PESO\ CURRÍCULO\ ALUNO + PONTUAÇÃO\ CURRÍCULO\ ORIENTADOR \times 1$.

a) O peso da pontuação do currículo do aluno candidato será igual ao resultado da divisão da média de pontuação obtida pelos orientadores pela média de pontuação obtida pelos alunos candidatos;

b) O peso da pontuação do currículo do orientador do aluno candidato será igual a 1 (um).

3.3. O valor referente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação média de currículo dos alunos será somado à pontuação final dos(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação descrita no item **“1.2 - III”** deste Edital.

3.4. A lista de classificação para concessão das bolsas de estudo disponíveis será dada pela ordem decrescente de nota final e terá a mesma vigência deste Edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A concessão das bolsas ocorrerá conforme cotas disponíveis (incluídas eventuais cotas novas e/ou vagas), seguindo a lista de classificação deste Processo Seletivo.

4.2. Será assegurada bolsa de estudo ao(à) aluno candidato(a) que tenha ingressado por ações afirmativas, em observação ao que estabelece a Resolução CSPP/UFJF Nº 32, de 26 de setembro de 2023.

4.3. As bolsas de estudo de Mestrado e Doutorado terão vigência de até 12(doze), e serão interrompidas com a Defesa de Dissertação ou Tese ou pelo descumprimento das normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF, pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia e/ou pelas agências de fomento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo seletivo será publicado no dia **22 de setembro de 2026** no site do PPGO (www.ufjf.br/ppgodontologia).

5.2. O resultado publicado conterá:

- a) a pontuação obtida pelo(a) aluno(a) e por seu Orientador(a), bem como a nota final;
- b) a indicação das bolsas que serão concedidas a cada aluno(a) até o limite da disponibilidade de cotas;
- c) a lista de espera para preenchimento de eventuais cotas novas e/ou vagas.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS CONCEDIDAS

6.1. Os(as) alunos(as) contemplados(as) com as bolsas de estudo receberão os formulários pertinentes à implementação de bolsas e demais orientações por e-mail.

6.2. Também deverão providenciar, com a devida orientação da Secretaria do PPGO, o cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFJF, para assinarem eletronicamente os documentos de implementação.

6.3. Aqueles(as) que não enviarem a documentação relacionada à implementação até o prazo estabelecido perderão o direito ao recebimento da bolsa.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A Coordenação do PPGO, ouvida a Comissão de Bolsas, decidirá sobre questões omissas do presente Edital.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2026

PROFESSOR BRUNO SALLES SOTTO MAIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - ALUNOS

ATENÇÃO: nos comprovantes de cada item deste barema deverão constar, no canto superior direito, o número a que se referem.

Exemplos: comprovante de especialização concluída na área de Odontologia deverá ser numerado no canto superior direito com o número 1.2; comprovante de Treinamento Profissional na área da Odontologia por semestre deverá ser numerado no canto superior direito com o número 2.2.

Aluno(a): _____ Pontuação Geral: _____

1. Títulos e Formação Acadêmica:

	Pontos	Pontuação
1.1 Mestrado concluído na Área da Saúde	30 pontos	
1.2 Especialização concluída na Área de Odontologia	20 pontos (máximo 40 pontos)	
1.3 Aperfeiçoamento com mínimo de 180 horas concluído na Área de Odontologia	8 pontos (máximo 16 pontos)	
	TOTAL	

2. Monitorias e Treinamento Profissional:

	Pontos	Pontuação
2.1 Monitoria na área de Odontologia (por semestre) - bolsista ou voluntário	5 pontos (máximo 10 pontos)	
2.2 Treinamento Profissional na área da Odontologia (por semestre) - bolsista ou voluntário.	5 pontos (máximo 10 pontos)	
2.3 Participação como membro de ligas acadêmicas ou empresas Junior	3 pontos (máximo 6 pontos)	
	TOTAL	

3. Projeto de Extensão, Iniciação Científica e Programa de Educação Tutorial:

	Pontos	Pontuação
3.1 Projeto de extensão (por semestre) na área da Saúde	5 pontos (máximo 10 pontos)	
3.2 Projeto de iniciação científica (por semestre) na área da Saúde	8 pontos (máximo 24 pontos)	
3.3 Programa de Educação Tutorial (por semestre) na área da Saúde	8 pontos (máximo 24 pontos)	
	TOTAL	

4. Inserção Social:

	Pontos	Pontuação
4.1 Atividade/Projeto de Inserção Social	10 pontos (máximo 30 pontos)	
	TOTAL	

5. Produção Bibliográfica e Técnica:

	Pontos por produto	Pontuação
5.1 Capítulo de livro publicado com ISBN ⁺	4 pontos (máximo 8 pontos)	
5.2 Livro publicado com ISBN ⁺	8 pontos (máximo 16 pontos)	
5.3 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1*	15 pontos	
5.4 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2*	14 pontos	
5.5 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3*	13 pontos	
5.6 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4*	12 pontos	
5.7 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1*	11 pontos	
5.8 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2*	10 pontos	
5.9 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3*	9 pontos	
5.10 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4*	8 pontos	
5.11 Resumos publicados em anais de eventos	2 pontos (máximo 10 pontos)	
5.12 Depósitos de patente [#]	10 pontos	
5.13 Desenvolvimento de software	10 pontos	
	TOTAL	

+ comprovação através da página da obra onde constem o título e o nome do candidato;

*comprovação através da primeira página do artigo (utilizar a classificação de periódicos mais recente da CAPES);

comprovação através da página de registro no INPI onde conste o título e o nome do candidato.

6. Participação em eventos ou Bancas Examinadoras:

	Pontos	Pontuação
6.1 Participação na totalidade das aulas e/ou reuniões convocadas pela Coordenação do PPgO (comprovação pela assinatura nas listas de presença) - verificação no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo	8 pontos	
6.2 Organização de eventos científicos no Brasil (Congressos, Jornadas, Seminários etc)	3 pontos (máximo 15 pontos)	
6.3 Participação em eventos científicos no exterior (Congressos, Jornadas, Seminários etc)	3 pontos (máximo 15 pontos)	
6.4 Participação em eventos científicos no Brasil (Congressos, Jornadas, Seminários etc)	1 ponto (máximo 5 pontos)	
6.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos no exterior (congressos, jornadas, seminários etc)	5 pontos (máximo 20 pontos)	
6.6 Apresentação de trabalhos em eventos científicos no Brasil (congressos, jornadas, seminários etc)	3 pontos (máximo 15 pontos)	
6.7 Premiação ou menção honrosa em Congresso	5 pontos (máximo 15 pontos)	
6.8 Participação como membro titular em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso	3 pontos (máximo 15 pontos)	
	TOTAL	

7. Internacionalização:

	Pontos	Pontuação
7.1 Atividades acadêmicas e/ou científicas realizadas em Centros de Pesquisa e/ou Ensino no exterior ou no Brasil após a data de matrícula no curso.	15 pontos	
	TOTAL	

8. Representação discente em Conselhos/Colegiados:

	Pontos	Pontuação
8.1 Representação discente em Conselhos/Colegiados	4 pontos por Conselho/Colegiado (máximo 12 pontos)	
	TOTAL	

ANEXO II**BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - DOCENTEORIENTADOR**

Produção acadêmica/científica dos anos de _____ a _____ (conf. Edital)

Docente: _____ **Pontuação Geral:** _____**1. Participação em Programas e Projetos:**

	Pontos por orientação (por semestre)	Pontuação
1.1 Orientador de bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq	7 pontos	
1.2 Orientador de bolsista de Iniciação Científica - outros órgãos de fomento	5 pontos	
1.3 Coordenador de projeto de extensão	3 pontos	
TOTAL		

2. Publicações COM DISCENTES OU EGRESSOS (5 ANOS DE TITULADO):**o nome dos discentes ou egressos deverá ser destacado nos comprovantes de produção**

	Pontos por produto	Pontuação
2.1 Capítulo de livro publicado com ISBN ⁺	4 pontos (máximo 8 pontos)	
2.2 Livro publicado com ISBN ⁺	8 pontos (máximo 16 pontos)	
2.3 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1*	15 pontos	
2.4 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A2*	14 pontos	
2.5 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A3*	13 pontos	
2.6 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A4*	12 pontos	
2.7 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1*	11 pontos	
2.8 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2*	10 pontos	
2.9 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3*	9 pontos	
2.10 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4*	8 pontos	
2.11 Resumos publicados em anais de eventos	1 ponto (máximo 20 pontos)	
2.12 Depósitos de patentes [#]	10 pontos	
2.13 Desenvolvimento de software [#]	5 pontos	
TOTAL		

+ comprovação através da página da obra onde constem o título e o nome do(a) docente e do(a) discente/egresso;

*comprovação através da primeira página do artigo (utilizar a classificação de periódicos mais recente da CAPES);

comprovação através da página de registro no INPI onde conste o título e o nome do(a) docente e do(a) discente/egresso.

3. Publicações SEM DISCENTES OU EGRESSOS:

	Pontos por produto	Pontuação
3.1 Capítulo de livro publicado com ISBN ⁺	2 pontos (máximo 4 pontos)	
3.2 Livro publicado com ISBN ⁺	4 pontos (máximo 8 pontos)	
3.3 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1*	7,5 pontos	
3.4 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A2*	7 pontos	
3.5 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A3*	6,5 pontos	
3.6 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A4*	6 pontos	
3.7 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1*	5,5 pontos	
3.8 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2*	5 pontos	
3.9 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3*	4,5 pontos	
3.10 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4*	4 pontos	
3.11 Resumos publicados em anais de eventos	0,5 ponto (máximo 10 pontos)	

3.12 Depósitos de patentes [#]	5 pontos	
3.13 Desenvolvimento de software [#]	2,5 pontos	
TOTAL		

+ comprovação através da página da obra onde constem o título e o nome do(a) docente;
*comprovação através da primeira página do artigo (utilizar a classificação de periódicos mais recente da CAPES);
comprovação através da página de registro no INPI onde conste o título e o nome do(a) docente.

4. Citações na base Scopus:		
	Pontos por produto	Pontuação
4.1 Índice h de 5 a 7	10 pontos	
4.2 Índice h de 8 a 12	15 pontos	
4.3 Índice h maior que 12	20 pontos	
4.4 Artigo mais citado com 20 a 39 citações	10 pontos	
4.5 Artigo mais citado com mais de 40 citações	20 pontos	
4.6 Total de citações entre 101 e 200	10 pontos	
4.7 Total de citações entre 201 e 300	15 pontos	
4.8 Total de citações acima de 301	20 pontos	
TOTAL		

5.Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão:		
	Pontos por produto	Pontuação
5.1 Coordenação de projeto financiado por órgãos de fomento ou fundo setorial	20 pontos por projeto	
5.2 Bolsista de Produtividade de Pesquisa Nível 1 (CNPq)	30 pontos por ano	
5.3 Bolsista de Produtividade de Pesquisa Nível2 (CNPq)	20 pontos por ano	
5.4 Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (CNPq)	20 pontos por ano	
TOTAL		

6. Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa:		
	Pontos	Pontuação

	por produto	
6.1 Membro de comissões científicas de pesquisa ou inovação, externas à UFJF (CNPq, CAPES, FAPEMIG, FINEP, etc.)	4 pontos por comissão	
6.2.Colaboração ad-hoc em instituições de fomento como CNPq, CAPES, FAPEMIG e demais FAP	2 pontos por colaboração	
TOTAL		



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salles Sotto Maior, Coordenador(a)**, em 26/08/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3174375** e o código CRC **3999F45C**.